

Tema 25. A vida cristã: a lei e a consciência

A lei eterna, a lei natural, a Nova Lei ou Lei de Cristo, as leis humanas políticas e eclesiásticas são leis morais num sentido muito diferente, apesar de todas terem algo em comum. A consciência formula «a obrigação moral à luz da lei natural, é «a norma próxima da moralidade pessoal». Para formar uma consciência reta é necessário instruir a inteligência no conhecimento da verdade, para o qual o

cristão conta com a ajuda do Magistério da Igreja.

01/10/2022

Sumário:

- Introdução
 - 1. A lei eterna e a lei moral natural
 - 2. A lei divino-positiva
 - 3. As leis civis
 - 4. As leis eclesiásticas e os mandamentos da Igreja
 - 5. A consciência moral
 - 6. A formação da consciência
 - Bibliografia e Leituras
-

Introdução

Para comunicar a sua bondade e a sua bem-aventurança eterna, Deus

quis criar seres inteligentes e livres (os anjos e os homens), a quem livremente comunicou uma participação da sua divina natureza, que a teologia chama graça santificante. Esse dom divino, que se recebe com a fé e o batismo e que torna o homem filho adotivo de Deus, é inicialmente como uma semente que tem de se desenvolver e crescer até chegar à plenitude escatológica depois da morte, na vida eterna. A vida cristã é a vida do homem como filho de Deus em Cristo por meio do Espírito Santo, que decorre entre o batismo e a passagem à vida eterna. A regra moral suprema da vida cristã é este desígnio salvífico divino que a teologia moral chama lei eterna.

1. A lei eterna e a lei moral natural

O conceito de lei é análogo. A lei eterna, a lei natural, a Nova Lei ou Lei de Cristo, as leis humanas políticas e eclesiásticas são leis morais num sentido muito diferente, apesar de todas terem algo em comum.

Chama-se lei eterna ao plano da Sabedoria divina para conduzir toda a criação ao seu fim^[1]; no que se refere ao género humano, corresponde ao eterno desígnio salvífico de Deus, pelo qual nos escolheu em Cristo «para ser santos e imaculados na sua presença», «escolhendo-nos de antemão para sermos seus filhos adotivos por meio de Jesus Cristo» (Ef 1, 4-5). Neste desígnio está a plena felicidade do homem, que consiste na visão de Deus e, neste mundo e ainda não plenamente, na vida de união com Cristo, que quer sempre o nosso bem.

Deus conduz cada criatura para o seu fim de acordo com a sua natureza. Concretamente, «Deus provê os homens de um modo diferente dos outros seres que não são pessoas: não “de fora”, através das leis imutáveis da natureza física, mas “de dentro”, mediante a razão que, conhecendo com a sua luz natural a lei eterna de Deus, está em condições de indicar ao homem a justa direção do seu livre agir»^[2].

A lei moral natural é a participação da lei eterna na criatura racional^[3]. Não podemos conhecer em si mesmo considerado o desígnio eterno de Deus para nos conduzir à plena felicidade, uma vez que não vemos o que há na mente de Deus. Mas ao dar-nos uma luz que nos permite discernir o que é bom e mau para nós, Deus permite-nos conhecer uma parte do seu eterno desígnio. Por isso, pode dizer-se que a lei moral natural é «a mesma lei eterna,

inscrita nos seres dotados de razão, que os inclina para o ato e o fim que lhes convém»^[4]. É, portanto, uma lei divina (divino-natural). O que a lei moral natural nos dá a conhecer tem força de lei enquanto voz e intérprete da mais alta razão de Deus, da qual o nosso espírito participa e à qual a nossa liberdade adere^[5]. Chama-se-lhe *natural* porque consiste na luz da razão que todo o homem tem por natureza.

A lei moral natural é um primeiro passo na comunicação a todo o género humano do desígnio salvífico divino, cujo completo conhecimento só se torna possível pela Revelação. Como se disse, esse desígnio divino é que todos possamos alcançar a nossa plena felicidade na visão de Deus.

– *Propriedades*. A lei moral natural é *universal* porque se estende a toda a pessoa, de todas as épocas^[6]. Apesar da diversidade de culturas no

decurso da história, a inteligência humana mantém a sua unidade, o que torna possível o diálogo entre as diversas culturas, por mais que às vezes possa parecer difícil.

«É *imutável* e permanente através das variações da história; subsiste sob o fluxo das ideias e dos costumes e está na base do respetivo progresso. As regras que a traduzem permanecem substancialmente válidas»^[7]. São imutáveis os princípios fundamentais, que ao aplicarem-se a uma realidade social que muda, possam dar lugar a aplicações concretas diferentes, permanecendo em vigor o fundamental^[8].

É *obrigatória* dado que, para orientar-se para Deus, o homem deve fazer livremente o bem e evitar o mal; e para tal deve poder distinguir o bem do mal, o que acontece antes de mais nada graças à luz da razão

natural^[9]. A observância da lei moral natural pode ser por vezes difícil, mas nunca é impossível^[10].

– *Conhecimento da lei natural.* Os preceitos da lei natural podem ser conhecidos por todos através da razão. No entanto, de facto nem todos os seus preceitos são recebidos por todos de uma maneira clara e imediata^[11]. O seu efetivo conhecimento pode estar condicionado pelas disposições pessoais de cada um, pelo ambiente social e cultural, pela educação recebida, etc. Poderia dizer-se que a lei natural é natural como é a linguagem: qualquer homem são tem a capacidade de falar, mas de facto falará de modo mais ou menos correto e elegante segundo o seu nível de instrução. A capacidade natural de conhecer o bem e o mal necessita de uma adequada formação para alcançar de facto

todas as verdades morais que pode alcançar.

2. A lei divino-positiva

Dado que na situação atual as sequelas do pecado não foram totalmente eliminadas e podem ofuscar a inteligência em maior ou menor medida, a graça e a Revelação são necessárias ao homem para que as verdades morais possam ser conhecidas por «todos e sem dificuldade, com firme certeza e sem mistura de erro»^[12]. A revelação divina teve lugar mediante um processo gradual e histórico.

A Lei Antiga, revelada por Deus a Moisés, «é o primeiro estágio da lei revelada. As suas prescrições morais estão compendiadas nos Dez Mandamentos»^[13], que expressam conclusões imediatas da lei moral

natural. A completa economia do Antigo Testamento está sobretudo ordenada a preparar, anunciar e simbolizar a vinda do Salvador^[14].

A Nova Lei ou Lei Evangélica ou Lei de Cristo «é a graça do Espírito Santo dada mediante a fé em Cristo. Os preceitos externos, de que também fala o Evangelho, dispõem para esta graça ou prolongam os seus efeitos na vida»^[15].

O elemento principal da Lei de Cristo é a graça do Espírito Santo, que sara o homem no seu todo e se manifesta na fé que atua pelo amor^[16]. É fundamentalmente uma lei interna que dá a força interior para realizar o que ensina. Em segundo lugar é também uma lei escrita, que se encontra nos ensinamentos de Nosso Senhor (o Sermão da montanha, as Bem-aventuranças, etc.) e na catequese moral dos Apóstolos e que podem resumir-se no mandamento

do amor. Este segundo elemento não tem importância secundária, pois a graça do Espírito Santo, infundida no coração do crente, implica necessariamente «viver segundo o Espírito» e expressa-se através dos «frutos do Espírito», aos quais se opõem as «obras da carne» (cf. Gl 5, 16-26).

A Igreja, com o seu Magistério, é intérprete autêntico da lei natural^[17]. Esta missão não se circunscreve só aos fiéis, mas – por mandato de Cristo: *euntes, docete omnes gentes* (Mt 28, 19) – diz respeito a todos os homens. Daí a responsabilidade que incumbe aos cristãos no ensino da lei moral natural, já que pela fé e com a ajuda do Magistério, a conhecem facilmente e sem erro.

3. As leis civis

As leis civis são as disposições normativas procedentes das autoridades estatais (geralmente, do órgão legislativo do Estado) com a finalidade de *promulgar, explicitar ou concretizar* as exigências da lei moral natural necessárias para tornar possível e regulamentar adequadamente a vida dos cidadãos no âmbito da sociedade politicamente organizada^[18]. Devem garantir principalmente a paz e a segurança, a liberdade, a justiça, a tutela dos direitos fundamentais da pessoa e a moralidade pública^[19].

A virtude da justiça abarca a obrigação moral de cumprir as leis civis justas. A gravidade desta obrigação depende da maior ou menor importância do conteúdo da lei para o bem comum da sociedade.

São injustas as leis que se opõem à lei moral natural e ao bem comum da

sociedade. Mais concretamente, são injustas as leis:

1) que proíbem fazer algo que para os cidadãos é moralmente obrigatório ou que mandam fazer alguma coisa que não se deve fazer sem cometer uma culpa moral;

2) as que lesem positivamente ou privem da devida tutela bens que pertencem ao bem comum: a vida, a justiça, os direitos fundamentais da pessoa, o matrimónio ou a família, etc.;

3) as que não são promulgadas legitimamente;

4) as que não distribuem de modo equitativo e proporcionado entre os cidadãos os encargos e os benefícios.

As leis civis injustas não obrigam em consciência; pelo contrário, há obrigação moral de não cumprir as suas disposições, sobretudo se são

injustas pelas razões indicadas em 1) e 2), de manifestar o próprio desacordo e de procurar mudá-las logo que seja possível ou, pelo menos, de reduzir os seus efeitos negativos. Às vezes é necessário recorrer à objeção de consciência^[20].

4. As leis eclesiais e os mandamentos da Igreja

Para salvar os homens, Deus também quis que formassem uma sociedade^[21]: a Igreja, fundada por Jesus Cristo e dotada por Ele de todos os meios para cumprir o seu fim sobrenatural, que é a salvação das almas. Entre esses meios, está a potestade legislativa, que têm o Romano Pontífice para a Igreja universal e os Bispos diocesanos – e as autoridades a eles equiparadas – para as suas próprias circunscrições.

A maior parte das leis de âmbito universal estão contidas no Código de Direito Canónico. Existe um Código para os fiéis de rito latino e outro para os de rito oriental.

As leis eclesiais originam uma verdadeira obrigação moral^[22] que será grave ou leve segundo a gravidade da matéria.

Os preceitos mais gerais da Igreja são cinco: 1º ouvir missa inteira e abster-se de trabalhos servis nos domingos e festas de guarda^[23]; 2º confessar-se ao menos uma vez em cada ano^[24]; 3º comungar ao menos pela Páscoa da Ressurreição^[25]; 4º guardar abstinência e jejuar nos dias determinados pela Igreja^[26]; 5º prover as necessidades da Igreja, segundo os legítimos usos e costumes e as determinações^[27] (da Igreja).

5. A consciência moral

«A consciência moral é um juízo da razão, pelo qual a pessoa reconhece a qualidade moral de um ato concreto que vai praticar, que está prestes a executar ou que já realizou»^[28]. A consciência formula «a *obrigação moral* à luz da lei natural: é a obrigação de fazer o que o homem, mediante o ato da sua consciência, *conhece*, como um bem que lhe é indicado *aqui e agora*»^[29]. Assim, por exemplo, quando no final do dia fazemos o exame de consciência, podemos dar-nos conta que algo que dissemos era contrário à caridade. Ou então quando refletimos antes de fazer algo, a consciência pode revelar-nos que a ação que planeamos lesaria o direito de uma pessoa e seria, portanto, uma falta contra a justiça.

A consciência é «a norma próxima da moralidade pessoal»^[30]; por isso,

quando se atua contra ela comete-se um mal moral. Este papel de norma próxima pertence à consciência não porque ela seja a norma suprema^[31], mas porque tem para a pessoa um carácter incontestável: «o juízo da nossa consciência afirma “em última instância” a conformidade de um comportamento com a lei»^[32]: quando a pessoa julga com segurança, depois de ter examinado o problema com todos os meios à sua disposição, não existe uma instância ulterior, uma consciência da consciência, um juízo do juízo, porque de contrário se procederia até ao infinito.

Chama-se *consciência reta* ou *verdadeira* à que julga com verdade a qualidade moral de um ato e *consciência errónea* à que não alcança a verdade, estimando como boa uma ação que na realidade é má, ou vice-versa. A causa do erro de consciência é a *ignorância*, que pode

ser *invencível* (e inculpável), se domina até tal ponto a pessoa que não fica nenhuma possibilidade de a reconhecer e afastar, ou *vencível* (e culpável), se se pudesse reconhecer e superar, mas permanece porque a pessoa não quer empregar os meios para a superar^[33]. A consciência culpavelmente errónea não desculpa o pecado, e pode mesmo agravá-lo.

A consciência é *certa*, quando emite o juízo com a segurança moral de não se equivocar. Diz-se que é *provável*, quando julga com o convencimento de que existe certa probabilidade de errar, mas que é menor do que a probabilidade de acertar. Diz-se que é *duvidosa*, quando a probabilidade de errar é igual ou maior à de acertar. Finalmente chama-se *perplexa* quando não se atreve a julgar, porque pensa que é pecado tanto realizar um ato como omiti-lo.

Na prática deve seguir-se só a *consciência certa e verdadeira* ou a *consciência certa invencivelmente errónea*^[34]. Não se deve atuar com consciência duvidosa; é preciso sair da dúvida rezando, estudando, perguntando, etc.

6. A formação da consciência

As ações moralmente negativas realizadas com ignorância invencível são nocivas para quem as comete e talvez também para outros, e em qualquer caso podem contribuir para um maior obscurecimento da consciência. Daí a imperiosa necessidade de formar a consciência^[35].

Para formar uma consciência reta é necessário instruir a inteligência no conhecimento da verdade – para o qual o cristão conta com a ajuda do

Magistério da Igreja –, e educar a vontade e a afetividade mediante a prática das virtudes^[36]. É uma tarefa para toda a vida^[37].

Para a formação da consciência são especialmente importantes a humildade, que se adquire vivendo a sinceridade diante de Deus, e a direção espiritual^[38].

Uma consciência bem formada precisa de praticar a virtude moral da *epiqueia*. A *epiqueia* leva a atuar de modo diferente da letra da lei quando, encontrando-se diante de uma situação não prevista pela formulação geral e simples da lei, atuar de acordo com a lei seria mau ou nocivo. Assim, por exemplo, as autoridades de polícia estabelecem que só se pode entrar e sair da zona internacional de um aeroporto pelas portas destinadas para isso. Isto refere-se ao comportamento comum. Mas é claro que no caso de um

terramoto que destrói os acessos e impede usar essas portas, as pessoas que estão dentro devem escapar por onde puderem. As disposições da autoridade, expressas de forma geral, referem-se ao comportamento comum, e não a circunstâncias excepcionais que ninguém pode prever.

Bibliografia básica

- *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1730-1742, 1776-1794 e 1950-1974.
 - João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 28-64.
-

Leituras recomendadas

– S. Josemaria, Homília *A liberdade, dom de Deus*, em *Amigos de Deus*, n. 23-38.

– Enrique Colom, Ángel Rodríguez Luño, *Elegidos en Cristo para ser santos. Curso de teología moral fundamental*, Palabra, Madrid 2000, p. 316-332, 348-363, 399-409, 424-428 e 430-434.

.....

[1] cf. S. Tomás de Aquino, *Summa Theologiæ*, I-II, q. 93, a. 1, c.; Concílio Vaticano II, *Dignitatis humanæ*, n. 3.

[2] S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 43.

[3] cf. *Ibid*; S. Tomás de Aquino, *Summa Theologiæ*, I-II, q. 91, a. 2.

[4] cf. S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n.44.

[5] cf. *Ibid.*

[6] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1956.

[7] *Ibid.*, n. 1958.

[8] «A aplicação da lei natural varia muito; pode requerer uma reflexão adaptada à multiplicidade das condições de vida, segundo os lugares, as épocas e as circunstâncias. No entanto, na diversidade das culturas, a lei natural permanece como regra a unir os homens entre si, impondo-lhes, para além das diferenças inevitáveis, princípios comuns» (*Catecismo da Igreja Católica*, n. 1957).

[9] cf. S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 42.

[10] cf. *Ibid.*, n. 102.

[11] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1960.

[12] Pio XII, *Humani generis*: DS 3876. cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1960.

[13] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1962.

[14] cf. Concílio Vaticano II, *Dei verbum*, n. 15.

[15] S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 24. Cf. S. Tomás de Aquino, *Summa Theologiae*, I-II, q. 106, a. 1, c. e ad 2.

[16] cf. S. Tomás de Aquino, *Summa Theologiae*, I-II, q. 108, a. 1.

[17] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2036.

[18] cf. S. Tomás de Aquino, *Summa Theologiae*, I-II, q. 95, a. 2; *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1959.

[19] cf. João Paulo II, *Evangelium vitae*, n. 71.

[20] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2242-2243; João Paulo II, *Evangelium vitae*, n. 72-74.

[21] cf. Concílio Vaticano II, *Lumen gentium*, n. 9.

[22] cf. Concílio de Trento, *Cânones sobre o sacramento do Batismo*, 8: DS 1621.

[23] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 2042.

[24] cf. *Ibid.*

[25] cf. *Ibid.*

[26] cf. *Ibid.*, n. 2043.

[27] cf. *Ibid.*

[28] *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1778.

[29] S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 59.

[30] *Ibid.*, n. 60.

[31] cf. *Ibid.*

[32] S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 59.

[33] cf. *ibid.*, n. 62; Concílio Vaticano II, *Gaudium et spes*, 16.

[34] A consciência certa invencivelmente errónea é regra moral não de modo absoluto: obriga apenas enquanto permanece no erro. E fá-lo não por aquilo que é em si mesma: o poder obrigatório da consciência deriva da verdade, pelo que a consciência errónea pode obrigar apenas na medida em que subjetiva e invencivelmente seja considerada verdadeira. Em matérias muito importantes (homicídio deliberado, etc.) é muito

difícil o erro de consciência inculpável.

[35] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1783.

[36] cf. S. João Paulo II, *Veritatis splendor*, n. 64.

[37] cf. *Catecismo da Igreja Católica*, n. 1784.

[38] «O exercício da direção espiritual não deve orientar-se no sentido de fabricar criaturas carecidas de juízo próprio, que se limitam a executar materialmente o que lhes mandarem fazer; pelo contrário, a direção espiritual deve dirigir-se a formar pessoas de critério. E ter critério pressupõe maturidade, firmeza de convicções, um conhecimento suficiente da doutrina, delicadeza de espírito, educação da vontade» (S. Josemaria, *Entrevistas a S. Josemaria*, n. 93).

Ángel Rodríguez Luño

pdf | Documento gerado
automaticamente a partir de [https://
dev.opusdei.org/pt-pt/article/tema-25-a-
vida-crista-a-lei-e-a-consciencia/](https://dev.opusdei.org/pt-pt/article/tema-25-a-vida-crista-a-lei-e-a-consciencia/)
(04/08/2025)